



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Termo de Transferência nº 9/2023/APOIO-AM/AMAZONAS-CGU

PROCESSO Nº 00203.100035/2023-66

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA - GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, E O MINISTÉRIO DA DEFESA, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM.

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, doravante denominada **DOADOR**, neste ato representada pelo **Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas - Substituto, Sr. Jorge Augusto Maia Machado**, com competência estabelecida por meio da Portaria nº 1.877, de 13 de julho de 2018, publicada na edição nº 137/2018 do Diário Oficial da União, e o **MINISTÉRIO DA DEFESA**, por intermédio do **Grupamento de Apoio de Belém**, com sede na Avenida Julio César, S/N, Bairro Souza, Belém/PA, CEP:66613-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 00.394.429/0197-15, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Carlos Neves Trigueiro**, Identidade Funcional nº: 506660 - Força Aérea Brasileira, CPF nº: 030.052.724-19, Tenente-Coronel-Aviador designado Chefe do Destacamento de Apoio à COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA - COMARA- DACO-MN , cuja designação fora publicada na página número 7/31, do Boletim Interno nº: 26, de 7 de fevereiro de 2023, e apresentado por meio do Ofício nº 6/SINFRA/1305 COMAER nº 67202.001123/2023-67, perante as testemunhas que estes subscrevem, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Transferência Externa, nos autos do processo nº 00203.100035/2023-66, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, as disposições constantes no artigo nº 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro e do artigo 8º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam mutuamente e se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a **TRANSFERÊNCIA**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, os itens listados na Tabela 1, bens móveis classificados como ociosos e antieconômicos pelo **DOADOR**.

TABELA 1 - RELAÇÃO DE BENS PARA DESFAZIMENTO PATRIMONIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	IMAGEM	VALOR DEPRECIADO (R\$)	VALOR BEM (R\$)	SITUAÇÃO
01	Microcomputador Marca: HP Modelo: EliteDesk800 G1 SFF Patrimônio: 4137083		R\$ 3.185,10	R\$ 3.539,00	O
02	Microcomputador Marca: HP Modelo: EliteDesk 800 G1 SFF Patrimônio: 4137078		R\$ 3.185,10	R\$ 3.539,00	O
03	Microcomputador Marca: HP Modelo: EliteDesk 800 G1 SFF Patrimônio: 4137085		R\$ 3.185,10	R\$ 3.539,00	O
04	Microcomputador Marca: HP Modelo: EliteDesk 800 G1 SFF Patrimônio: 4137081		R\$ 3.185,10	R\$ 3.539,00	O

05	<p>Microcomputador Marca: HP Modelo: EliteDesk 800 G1 SFF Patrimônio: 4137089</p>		R\$ 3.185,10	R\$ 3.539,00	O
06	<p>Microcomputador Marca: HP Modelo: EliteDesk 800 G1 SFF Patrimônio: 4137077</p>		R\$ 3.185,10	R\$ 3.539,00	O
07	<p>Microcomputador Marca: HP Modelo: EliteDesk 800 G1 SFF Patrimônio: 4137076</p>		R\$ 3.185,10	R\$ 3.539,00	O
08	<p>Microcomputador Marca: HP Modelo: EliteDesk 800 G1 SFF Patrimônio: 4137079</p>		R\$ 3.185,10	R\$ 3.539,00	O
09	<p>Microcomputador Marca: HP Modelo: EliteDesk 800 G1 SFF Patrimônio: 4137080</p>		R\$ 3.185,10	R\$ 3.539,00	O
10	<p>Microcomputador Marca: HP Modelo: EliteDesk 800 G1 SFF Patrimônio: 4137086</p>		R\$ 3.185,10	R\$ 3.539,00	O
11	<p>Microcomputador Marca: DATEN Modelo: DC1B-S Patrimônio: 4139647</p>		R\$ 2.115,00	R\$ 2.350,00	O
12	<p>Monitor Marca: AOC Modelo: 2026Va Patrimônio: 3407442</p>		R\$400,05	R\$ 444,50	O
13	<p>Monitor Marca: AOC Modelo: 2026Va Patrimônio: 3407443</p>		R\$ 400,05	R\$ 444,50	O
14	<p>Monitor Marca: AOC Modelo: 2026Va Patrimônio: 3407444</p>		R\$ 400,05	R\$ 444,50	O

15	<p>Monitor Marca: AOC Modelo: 2026Va Patrimônio: 3407447</p>		R\$ 400,05	R\$ 444,50	O
16	<p>Monitor Marca: AOC Modelo: 2026Va Patrimônio: 3407449</p>		R\$ 400,05	R\$ 444,50	O
17	<p>Monitor Marca: AOC Modelo: 2026Va Patrimônio: 3407445</p>		R\$ 400,05	R\$ 444,50	O
18	<p>Monitor Marca: AOC Modelo: 2026Va Patrimônio: 3407441</p>		R\$ 400,05	R\$ 444,50	O
19	<p>Monitor Marca: AOC Modelo: 2026Va Patrimônio: 3407452</p>		R\$ 400,05	R\$ 444,50	O
20	<p>Monitor Marca: AOC Modelo: 2026Va Patrimônio: 3407454</p>		R\$ 400,05	R\$ 444,50	O
21	<p>Monitor Marca: AOC Modelo: 2026Va Patrimônio: 3407455</p>		R\$ 400,05	R\$ 444,50	O
22	<p>Monitor Marca: LG Modelo: Flatron 22M P55PQ Patrimônio: 5849390</p>		R\$ 486,75	R\$ 590,00	O
23	<p>Notebook Marca: ACER Modelo: Aspire E15 Patrimônio: 2723944</p>		R\$ 1.157,87	R\$ 1.286,52	O
24	<p>Notebook Marca: LENOVO Modelo: ThinkPad T410 Patrimônio: 3405928</p>		R\$ 2.511,00	R\$ 2.790,00	O
25	<p>Notebook Marca: LENOVO Modelo: ThinkPad T410 Patrimônio: 3405932</p>		R\$ 2.511,00	R\$ 2.790,00	O

26	Projektor Marca: EPSON, Modelo: Powerlite S5+ Patrimônio: 2832877		R\$ 1.419,30	R\$ 1.577,00	A
27	Microcomputador Marca: ITAUTEC Modelo: Infoway ST4265 Patrimônio: 3916937		R\$ 2.007,00	R\$ 2.230,00	O
28	Microcomputador Marca: ITAUTEC Modelo: Infoway ST4265 Patrimônio: 3890437		R\$ 2.007,00	R\$ 2.230,00	O
29	Microcomputador Marca: ITAUTEC Modelo: Infoway ST4265 Patrimônio: 3916935		R\$ 2.007,00	R\$ 2.230,00	O
30	Microcomputador Marca: ITAUTEC Modelo: Infoway ST4265 Patrimônio: 3916936		R\$ 2.007,00	R\$ 2.230,00	O
31	Scanner Marca: AVISION Modelo: AV186+SHEETFED SCANN Patrimônio: 3918734		R\$ 1.172,70	R\$ 1.303,00	O
32	Scanner Marca: AVISION Modelo: AV186+SHEETFED SCANN Patrimônio: 3918733		R\$ 1.172,70	R\$ 1.303,00	O
33	Impressora Laser Marca: LEXMARK Modelo: C748DE Patrimônio: S/N		R\$ 3.185,10	R\$ 3.539,00	A
TOTAL			R\$ 59.610,92	R\$ 66.283,52	

LEGENDA: O - MATERIAL OCIOSO A - MATERIAL ANTIECONÔMICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A transferência dos bens é realizada com base no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e na Portaria CGU nº 1.887, de 13 de julho de 2018, que delega aos Superintendentes Regionais a competência para realizar os atos destinados à gestão e manutenção de bens móveis de propriedade da União e uso da CGU.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA TRANSFERÊNCIA

A presente TRANSFERÊNCIA tem como finalidade o fornecimento de bens móveis necessários ao desempenho de atividades exercidas pelo DONATÁRIO, sendo oportuna e conveniente sua TRANSFERÊNCIA por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público e missão institucional do DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Para efeito contábil, o valor total do bem móvel transferido é de **R\$ 59.610,92 (cinquenta e nove mil e seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos)**, valor líquido depreciado e extraído do registro de controle patrimonial da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas, por meio do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS. Não obsta salientar que, o valor total de aquisição dos bens transferidos foi de **R\$ 66.283,52 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Transferência, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, o bem relacionado na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, o aceita nas condições em que se encontra.

Parágrafo Primeiro: A retirada dos bens constante na Cláusula Primeira será de responsabilidade do DONATÁRIO, incluindo eventuais despesas com transporte e mão de obra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

ANUÊNCIA/APROVAÇÃO

Manaus/AM 09 de março de 2023.

JORGE AUGUSTO MAIA MACHADO Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado Amazonas, Substituto	ANTONIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO Tenente-Coronel-Aviador representante do Grupamento de Apoio de Belém do Ministério da Defesa
---	---

Testemunhas:

MARCOS VALÉRIO MENDONÇA BAIA Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário	TALES DE SOUZA CAMURCA LIMA Chefe de Serviço
--	--



Documento assinado eletronicamente por **JORGE AUGUSTO MAIA MACHADO**, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas, Substituto, em 09/03/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VALERIO MENDONÇA BAIA**, Servidor Requisitado, em 09/03/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TALES DE SOUZA CAMURCA LIMA**, Chefe de Serviço, em 09/03/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO**, Usuário Externo, em 09/03/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2720889 e o código CRC 4E136A49